



Pagamento de salários - Liberação de folha de pagamento

G337301910366699108
30/12/2019 21:41:46

Dados do pagamento

Agência do débito 2818-5
Conta do débito 45038-3
Data pagamento 30/12/2019
Valor total pagamento 33.778,31

Dados dos favorecidos

Nome	Agência	Conta corrente	Valor
BELMIRA PEREIRA DE ASSIS	2818-5	116555-0	4.695,09
ADRIANA SILVIA FELIZARDO	2818-5	15283-8	4.510,68
LEOMARA TEODORO MENDES NU	2818-5	39714-8	4.139,13
ANDREIA APARECIDA MIRANDA	2818-5	46124-5	0,00
ROSILEIA SANTOS DE OLIVEI	2818-5	35404-X	5.811,13
ANDREA NASCIMENTO DOS SAN	2818-5	38675-8	4.696,47
MARIA REGINA CORDEIRO	2818-5	132897-2	0,00
MAGDA CASTRO LIMA GOMES	2818-5	32593-7	5.229,34
ROSEMEIRE DOS REIS	1804-X	55450-2	0,00
ELOANA NASCIMENTO DOS SAN	1804-X	56356-0	0,00
KENIA PINTO DOS SANTOS	2818-5	43053-6	0,00
LILIANE ALCANTARA DINIZ S	2818-5	105242-X	0,00
JANE RAMOS SILVA	1633-0	29411-X	4.696,47
LILIANA ALCANTARA DINIZ	1633-0	106412-6	0,00
MARIA DE FATIMA DE CASTRO	2818-5	131694-X	0,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **826599734**.

Usuário: JA589063 CORI DINIZ COSTA.

74



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Comunicação de Dispensa -

7769850127

PIS/PASEP
129.01243.12-8

NOME
ROSILEIA SANTOS DE OLIVEIRA

RECEBI DE (firma ou
2(DUAS) VIAS DO REQUERIMENTO FORMAL DO BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO.

POLEGAR DIREITO

Contagem 31/12/2019
LOCAL E DATA

Rosileia Santos
ASSINATURA DO TRABALHADOR

45

AVISO PRÉVIO DO EMPREGADOR

CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 15 DE 14/07/2016, ARTIGO 17, DO MTE, A DATA PROJETADA DO AVISO PRÉVIO É 31/12/19, E A DATA DO ÚLTIMO DIA EFETIVAMENTE TRABALHADO FOI 31/12/19.

Ao Sr.(a) Rosiléia Santos de Oliveira
CTPS : 0018520 Série : 00082 UF : MG
Departamento : Educador

Pelo presente, comunicamos a V.Sa. que não mais convindo a esta empresa manter seu contrato de trabalho, vimos por meio deste, rescindí-lo, na forma de legislação pertinente, devendo V.Sa. cessar suas atividades em 31/12/2019.

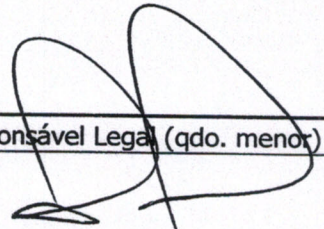
Ao término do prazo deste aviso, deverá V. Sa., apresentar-se ao Departamento de Pessoal, para recebimento das importâncias que lhe são devidas e cumprimento das demais formalidades exigidas para cessação do Contrato de Trabalho, apresentando a sua Carteira de Trabalho para as devidas anotações.

Solicitamos a devolução da cópia deste, com o seu ciente e opção.

- 1ª Opção : Redução de duas horas diárias.
- 2ª Opção : Ausência no Trabalho de sete dias corridos.

Ciente: 13/11/2019

Rosiléia Santos
Empregado


Responsável Legal (qdo. menor)

CRECHE COMUNITÁRIA PARAÍSO INFANTIL CREPI

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 21.038.351/0001-61		02 Razão Social/Nome CRECHE COMUNITÁRIA PARAÍSO INFANTIL CREPI			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Candeias, 146					04 Bairro Laguna
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32.140-260	08 CNAE 8511-2/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 129.01243.12-8		11 Nome Rosiléia Santos de Oliveira			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Imbuia, 826					13 Bairro Laguna
14 Município Contagem	15 UF MG	16 CEP 32.140-250	17 CTPS (nº, série, UF) 0018520/00082 - MG	18 CPF 067.804.616-60	
19 Data de Nascimento 01/01/1979	20 Nome da Mãe Dalva dos Santos				

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 001 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado					
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador					
23 Remuneração Mês Ant. 1.672,00	24 Data de Admissão 01/02/2013	25 Data do Aviso Prévio 13/11/2019	26 Data de Afastamento 31/12/2019	27 Cód. Afastamento SJ2	
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%	30 Categoria do Trabalhador 01			
31 Código Sindical 000.000.089841	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 02.131.247/0001-72 SINTIBREF - MG				

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 30/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	1.672,00	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional /12 Avos	0,00	64.1 13º Salário-Exerc. - /12 avos	0,00	65 Férias Proporc. 11/12 Avos	1.532,67
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. 01/02/2018 à 31/01/2019	1.672,00	68 Terço Constituc. de Férias	1.068,22	69 Aviso-Prévio Indenizado	0,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	5.944,89

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	112.1 Previdência Social	133,76	112.2 Prev Social - 13º Salário	0,00
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00		
				TOTAL DEDUÇÕES	133,76
				VALOR LÍQUIDO	5.811,13

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 21.038.351/0001-61
02 Razão Social/Nome CRECHE COMUNITÁRIA PARAÍSO INFANTIL CREPI

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 129.01243.12-8
11 Nome Rosiléia Santos de Oliveira
17 CTPS (nº, série, UF) 0018520/00082 - MG
18 CPF 067.804.616-60
19 Data de Nascimento 01/01/1979
20 Nome da Mãe Dalva dos Santos

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Despedida sem justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão 01/02/2013
25 Data do Aviso Prévio 13/11/2019
26 Data de Afastamento 31/12/2019
27 Cód. Afast. SJ2
29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00%

30 Categoria do Trabalhador
01

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 31/12/19 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 5.811,13, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Costa
31 de dezembro de 2019

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

Rosiléia Santos

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**EMPREGADOR**

01 CNPJ/CEI 21.038.351/0001-61	02 Razão Social/Nome CRECHE COMUNITÁRIA PARAÍSO INFANTIL CREPI
-----------------------------------	---

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 129.01243.12-8	11 Nome Rosiléia Santos de Oliveira		
17 CTPS (nº, série, UF) 0018520/00082 - MG	18 CPF 067.804.616-60	19 Data de Nascimento 01/01/1979	20 Nome da Mãe Dalva dos Santos

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Despedida sem justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão 01/02/2013	25 Data do Aviso Prévio 13/11/2019	26 Data de Afastamento 31/12/2019	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00%
-----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------	---

30 Categoria do Trabalhador
01

31 Código Sindical 000.000.089841	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 02.131.247/0001-72 SINTIBREF - MG
--------------------------------------	--

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo nº 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 5.811,13, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº 15/2010.

Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.

Carilase *MG* *31* de *dezembro* de *2019*

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

Rosiléia Santos
151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

154 Nome do Órgão Homologador

155 Ressalvas

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

CRECHE COMUNITÁRIA PARAÍSO INFANTIL - CREPI

Endereço: Rua Candeia Nº. 146 Bairro: Jardim Laguna
 Cidade: Contagem Estado: Minas Gerais Cep.: 32.140-260
 CNPJ: 21.038.351/0001-6 Inscrição Estadual: Isenta Inscrição Municipal: 59.772/01

2/9

FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO

Funcionário: Rosileia Santos de Oliveira

Função: Educadora Infantil

Horário: 07:00 as 17:10 hs

Mês: Dezembro

Ano: 2019

Dia	Dias Semanais	Entrada	Intervalo		Saída	Assinatura do funcionário	visto do coordenador
			Almoço	Almoço			
1	Domingo						
2	Segunda-feira	7:00	11:00	13:10	17:10	Rosileia Santos	DOM
3	Terça-feira	7:00	11:00	13:10	17:10	Rosileia Santos	DOM
4	Quarta-feira	7:00	11:00	13:10	17:10	Rosileia Santos	DOM
5	Quinta-feira	7:00	11:00	13:10	17:10	Rosileia Santos	DOM
6	Sexta-feira	7:00	11:00	13:10	17:10	Rosileia Santos	DOM
7	Sábado	8:00	12:00	13:00	17:00	Rosileia Santos	DOM
8	Domingo						
9	Segunda-feira	7:00	11:00	13:10	17:10	Rosileia Santos	DOM
10	Terça-feira	7:00	11:00	13:10	17:10	Rosileia Santos	DOM
11	Quarta-feira	7:00	11:00	13:10	17:10	Rosileia Santos	DOM
12	Quinta-feira	7:00	11:00	13:10	17:10	Rosileia Santos	DOM
13	Sexta-feira	7:00	11:00	13:10	17:10	Rosileia Santos	DOM
14	Sábado						
15	Domingo						
16	Segunda-feira	7:00	11:00	13:10	17:10	Rosileia Santos	DOM
17	Terça-feira	7:00	11:00	13:10	17:10	Rosileia Santos	DOM
18	Quarta-feira	7:00	11:00	13:10	17:10	Rosileia Santos	DOM
19	Quinta-feira	7:00	11:00	13:10	17:10	Rosileia Santos	DOM
20	Sexta-feira	7:00	11:00	13:10	17:10	Rosileia Santos	DOM
21	Sábado						
22	Domingo						
23	Segunda-feira						
24	Terça-feira						
25	Quarta-feira						
26	Quinta-feira						
27	Sexta-feira						
28	Sábado						
29	Domingo						
30	Segunda-feira						
31	Terça-feira						

A

[Assinatura]

Rosileia Santos
Assinatura do funcionário

Assinatura do Presidente